RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico 031/2018
Processo 022/2018

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2018, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção do servidor, implantação de firewall, ferramentas de backup e infraestrutura de rede visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa **DK7 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.585.941/0001-37**, doravante denominada PETICIONANTE.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3, subitem 3.2.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 031/2018, é assegurado a qualquer licitante o direito de solicitar esclarecimentos, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **DK7 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME**, no dia 18/06/2018 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese a peticionante, solicita esclarecimentos sobre a prestação dos serviços conforme abaixo:

> - Nas "Obrigações da Contratada", do Anexo I:
> Onde se fala "Fornecer toda a mão de obra, assim como todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas, acessórios, peças, componentes e produtos".
> O que são estes "acessórios, peças, componentes e produtos"????????
> Estes "acessórios, peças, componentes e produtos" devem ser todas relacionadas, pois se a Contratada vai fornecer estes itens, ela tem que saber o que vai fornecer e os custos inerentes.
>
> No item seguinte "Manutenção Corretiva", também aborda este assunto, quando diz "Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO ou SERVIÇOS em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, reparos, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pela CONTRATANTE."
> Quem fornecerá as peças?????
> Pelo que ficou definido nas "Obrigações da Contratada" será a Contratada?????
> Se for, estes itens devem estar relacionados.
>
> - Sobre o backup:
> No Anexo I, no Item 2 Da Descrição do Objeto, diz que:

"O software de backup deverá ser fornecido pela contratada".
Este item deve ser melhor esclarecido, já que existem diversos softwares de backup no comercio, alguns com preço que excedem o valor do Item (total) a ser contratado. Os softwares de backup grátis, não podem ser instalados em empresas ou órgãos públicos, portanto, deveria haver um parâmetro para normalizar, entre os concorrentes este tipo de software de backup. A exigência de alerta por e-mail, não caracteriza a qualidade do software de backup, existem outras qualidades técnicas muito mais importantes a serem levadas em consideração.

Diz também que:
"Deverá ser disponibilizado pela contratada também um backup em "Nuvem" para armazenamento da base de dados do cliente, sendo este realizado diariamente, com monitoramento"
Outro item muito vago, já que o valor a ser pago para se fazer um backup na nuvem depende de dois fatores básicos que não foram especificados:
1 – volume de dados a ser feito o backup;
2 – número de servidores de onde sairão estes dados;
Estes dois fatores influenciam diretamente nos custos (mensais) a serem pagos, portanto deveriam ser esclarecidos no Edital, sem estas informações, não existe como fazer uma composição de custos.
A utilização de armazenamento na nuvem tipo Dropbox, Google Drive ou o One da Microsoft, não são sistemas de backup e restore, são locais de armazenamento e compartilhamento de dados, com até determinado volume de forma gratuita.
Como são dados que vão impactar nos custos, estas informações devem ser disponibilizadas. Como vamos fornecer um preço para o Edital se não temos como montar os custos?

- Sobre testes de Banco de dados:
Na descrição dos serviços a serem realizados nos Servidores (no anexo I) em praticamente TODOS os servidores se fala sobre Banco de dados e "Testes de banco de dados", nossas dúvidas:
- quais são os bancos de dados utilizados nestes servidores, é fundamental esta informação;
- Trabalhamos com rede de computadores e com os SOR´s mais comuns existentes no mercado, e no nosso entender, "Testes de banco de dados" devem ser feitos pelos desenvolvedores dos Sistema Aplicativo que está sendo utilizado, que sabem das necessidades sobre o BD, e não por técnicos de suporte à Redes ou suporte ao usuário, que são os responsáveis para criar as condições técnicas para o ótimo funcionamento do BD.

- Sobre o SRV-150, ainda no Anexo I:
No subitem "A empresa deve responder ao Fiscal do Contrato com análise crítica das solicitações:", nos dois últimos parágrafos se fala sobre a "utilização da ferramenta".

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca dos questionamentos apontados enviamos a Divisão de Informática que enviou as seguintes respostas, conforme transcrito abaixo:

- Nas "Obrigações da Contratada", do Anexo I:
Onde se fala "Fornecer toda a mão de obra, assim como todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas, acessórios, peças, componentes e produtos".
O que são estes "acessórios, peças, componentes e produtos"????????
Estes "acessórios, peças, componentes e produtos" devem ser todas relacionadas, pois se a Contratada vai fornecer estes itens, ela tem que saber o que vai fornecer e os custos inerentes.
Resposta: As peças e acessórios são para a realização do serviço, por exemplo, se precisar parafusar o servidor no rack, ele deve fornecer utilizar usa própria chave de fenda, ou se precisar gravar um cd para formatar o servidor, que é nosso objetivo com a contratação de nova empresa, ele terá que levar o CD.

No item seguinte "Manutenção Corretiva", também aborda este assunto, quando diz "Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO ou SERVIÇOS em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, **substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças**, ajustes, reparos, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pela CONTRATANTE."
Quem fornecerá as peças?????
Pelo que ficou definido nas "Obrigações da Contratada" será a Contratada?????
Se for, estes itens devem estar relacionados.

Resposta: Na manutenção corretiva, ele não precisa fornecer a peça, mas sim ir até o local, fora do horário comercial para fazer a troca, ou devida manutenção. É de dever da prefeitura fazer a compra da peça, mas de dever do contratado, saber qual peça deve ser trocada e ajudar a achar o fornecedor da peça necessária.

- Sobre o backup:
No Anexo I, no Item 2 Da Descrição do Objeto, diz que:
"O software de backup deverá ser fornecido pela contratada".

Este item deve ser melhor esclarecido, já que existem diversos softwares de backup no comercio, alguns com preço que excedem o valor do Item (total) a ser contratado. Os softwares de backup grátis, não podem ser instalados em empresas ou órgãos públicos, portanto, deveria haver um parâmetro para normalizar, entre os concorrentes este tipo de software de backup. A exigência de alerta por e-mail, não caracteriza a qualidade do software de backup, existem outras qualidades técnicas muito mais importantes a serem levadas em consideração.

Resposta: Sobre o Backup: Não podemos especificar no edital um modelo de software de backup, pois estaremos restringido o certame, atualmente é utilizado o Backup nativo do Windows Server, mas queremos novas alternativas mais seguras a critério do fornecedor.

Diz também que:
"Deverá ser disponibilizado pela contratada também um backup em "Nuvem" para armazenamento da base de dados do cliente, sendo este realizado diariamente, com monitoramento"
Outro item muito vago, já que o valor a ser pago para se fazer um backup na nuvem depende de dois fatores básicos **que não foram especificados**:
1 – volume de dados a ser feito o backup;
2 – número de servidores de onde sairão estes dados;
Estes dois fatores influenciam diretamente nos custos (mensais) a serem pagos, portanto deveriam ser esclarecidos no Edital, sem estas informações, não existe como fazer uma composição de custos.
A utilização de armazenamento na nuvem tipo Dropbox, Google Drive ou o One da Microsoft, não são sistemas de backup e restore, são locais de armazenamento e compartilhamento de dados, com até determinado volume de forma gratuita.
Como são dados que vão impactar nos custos, estas informações devem ser disponibilizadas. Como vamos fornecer um preço para o Edital se não temos como montar os custos?
Resposta: Sobre o backup em Nuvem. Volume de dados – 1.4 TB – total das Vms. Conforme esta no edital o número de servidores é 11 (do SRV-100 até o SRV-108 – maquinas com Windows, SRV-150 , SRV-151 , SRV-154 e 155 maquinas Linux).

- Sobre testes de Banco de dados:
Na descrição dos serviços a serem realizados nos Servidores (no anexo I) em praticamente TODOS os servidores se fala sobre Banco de dados e "Testes de banco de dados", nossas dúvidas:
- quais são os bancos de dados utilizados nestes servidores, é fundamental esta informação;
- Trabalhamos com rede de computadores e com os SOR´s mais comuns existentes no mercado, e no nosso entender, "Testes de banco de dados" devem ser feitos pelos desenvolvedores dos Sistemas Aplicativo que está sendo utilizado, que sabem das necessidades sobre o BD, e não por técnicos de suporte à Redes ou suporte ao usuário, que são os responsáveis para criar as condições técnicas para o ótimo funcionamento do BD.

Resposta: As bases existentes são SQL SERVER, Postgress e Mysql, banco de dados ISAM.

Em relação ao teste de banco de dados. Os fornecedores de software se responsabilizam pela administração da base de dados, rotinas de backup, ajustes de performance, testes de backup e restoure, ajustes de índices, indexação e chaves o fornecedor dos software faz, o de dever da contratada, conforme explicado no Edital, seria a criação de rotina de backup em outro local dos backups das bases de dados, o contexto de teste de banco de dados seria a validação que estes backup estão em perfeitas condições.

- Sobre o SRV-150, ainda no Anexo I:
No subitem "A empresa deve responder ao Fiscal do Contrato com análise crítica das solicitações:", nos dois últimos parágrafos se fala sobre a "utilização da ferramenta".

- nossa dúvida: que ferramenta é esta?

Resposta: Sobre o servidor SRV-150, é uma ferramenta basicamente de firewall proxy para gestão conforme muito bem descrito no edital, todos os requisitos estão explicados ali, é necessário que a empresa apresente um servidor com no mínimo todas as funcionalidades descritas.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será encaminhada a todos os interessados que retiraram o presente edital e publicada no site da Prefeitura Municipal.

Arapoti, em 11 de julho de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Londrina, 18 de junho de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Arapoti
Divisão de Licitação e Compras
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Somos da empresa DK7 - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME, com endereço à rua Paes Leme, 791, Vila Ipiranga, cep 86010-610 – Londrina – PR, com CNPJ – 17.585.941/0001-37.
Baixamos o Edital sobre o Pregão Eletrônico no. 031/2018-PMA, em 14/06/2018, e enviamos um e-mail na mesma data ao departamento de Licitação com o recibo da retirada do referido Edital.

Ao estudar o Edital, surgiram algumas dúvidas que gostaríamos que fossem sanadas para que possamos ver a viabilidade ou não na participação do referido Edital.

Nossas dúvidas sobre o Pregão Eletrônico no. 031/2018-PMA

- Nas "Obrigações da Contratada", do Anexo I:
Onde se fala "Fornecer toda a mão de obra, assim como todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas, **acessórios, peças, componentes e produtos**".
O que são estes "**acessórios, peças, componentes e produtos**"????????
Estes "**acessórios, peças, componentes e produtos**" devem ser todas relacionadas, pois se a Contratada vai fornecer estes itens, ela tem que saber o que vai fornecer e os custos inerentes.
O não fornecimento desta relação por si só já invalida por completo este Edital.

No item seguinte "Manutenção Corretiva", também aborda este assunto, quando diz "Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO ou SERVIÇOS em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, **substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças**, ajustes, reparos, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pela CONTRATANTE."
Quem fornecerá as peças?????
Pelo que ficou definido nas "Obrigações da Contratada" será a Contratada?????
Se for, estes itens devem estar relacionados.
O não fornecimento desta relação também invalida por completo este Edital.

- Sobre o backup:
No Anexo I, no Item 2 Da Descrição do Objeto, diz que:
"O software de backup deverá ser fornecido pela contratada".
Este item deve ser melhor esclarecido, já que existem diversos softwares de backup no comercio, alguns com preço que excedem o valor do Item (total) a ser contratado. Os softwares de backup grátis, não podem ser instalados em empresas ou órgãos públicos, portanto, deveria haver um parâmetro para normalizar, entre os concorrentes este tipo de software de backup. A exigência de alerta por e-mail, não caracteriza a qualidade do software de backup, existem outras qualidades técnicas muito mais importantes a serem levadas em consideração.

Diz também que:
"Deverá ser disponibilizado pela contratada também um backup em "Nuvem" para armazenamento da base de dados do cliente, sendo este realizado diariamente, com monitoramento"
Outro item muito vago, já que o valor a ser pago para se fazer um backup na nuvem depende de dois fatores básicos **que não foram especificados**:
1 – volume de dados a ser feito o backup;
2 – número de servidores de onde sairão estes dados;
Estes dois fatores influenciam diretamente nos custos (mensais) a serem pagos, portanto deveriam ser esclarecidos no Edital, sem estas informações, não existe como fazer uma composição de custos.
A utilização de armazenamento na nuvem tipo Dropbox, Google Drive ou o One da Microsoft, não são sistemas de backup e restore, são locais de armazenamento e compartilhamento de dados, com até determinado volume de forma gratuita.
Como são dados que vão impactar nos custos, estas informações devem ser disponibilizadas. Como vamos fornecer um preço para o Edital se não temos como montar os custos?

- Sobre testes de Banco de dados:
Na descrição dos serviços a serem realizados nos Servidores (no anexo I) em praticamente TODOS os servidores se fala sobre Banco de dados e "Testes de banco de dados", nossas dúvidas:
- quais são os bancos de dados utilizados nestes servidores, **é fundamental esta informação**;
- Trabalhamos com rede de computadores e com os SOR´s mais comuns existentes no mercado, e no nosso entender, "Testes de banco de dados" devem ser feitos pelos desenvolvedores dos Sistema Aplicativo que está sendo utilizado,

que sabem das necessidades sobre o BD, e não por técnicos de suporte à Redes ou suporte ao usuário, que são os responsáveis para criar as condições técnicas para o ótimo funcionamento do BD.

- Sobre o SRV-150, ainda no Anexo I:
No subitem "A empresa deve responder ao Fiscal do Contrato com análise crítica das solicitações:", nos dois últimos parágrafos se fala sobre a "utilização da ferramenta".
- nossa dúvida: que ferramenta é esta?

Sem mais para o momento e no aguardo das suas respostas,

Despedimo-nos,

Atenciosamente

Eduardo Carolensky Jr.